



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93011/94, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 28 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeropublicidade outorgada à sociedade empresária RIOAR PROPAGANDA AÉREA LTDA., CNPJ nº 00.261.025/0001-49, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 1.278/SSA, de 9 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2005, Seção 1, página 20.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto